



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APROVADO
EM 26 / 08 / 2026
Câmara Mun. de Lavandeira-TO

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 21 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre ratificação da decisão da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Palma - Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Ratifica a decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a extinção do Consórcio em 13/01/2025, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º – Fica determinado que a extinção observe o Protocolo de Intenções, o Estatuto, a legislação federal aplicável e as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 3º – Fica preservado os atos e contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Palma - Tocantins até a conclusão do processo extintivo.

Art. 4º – Revoga expressamente a Lei Municipal nº 163/2017, que ratificou o Protocolo de Intenções original.

Art. 5º – Estabelece a vigência na data da publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA DO TOCANTINS – TO, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

DENNINSSON PERICLES
PEREIRA
ALMEIDA:05670176138

Assinado de forma digital por
DENNINSSON PERICLES PEREIRA
ALMEIDA:05670176138

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA
Prefeito de Lavandeira-TO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, encaminha-se a esta Augusta Casa de Lei, o projeto que *"Dispõe sobre a ratificação da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a extinção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Palma - Tocantins e dá outras providências"*

A presente proposição decorre da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 13 de janeiro de 2025, que aprovou sua extinção nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005, sendo necessária a ratificação por esta Casa Legislativa para plena eficácia do ato.

O projeto estabelece:

1. Art. 1º – Ratificação da decisão da Assembleia Geral que aprovou a extinção;
2. Art. 2º – Observância do Protocolo de Intenções, Estatuto, legislação federal e deliberações assembleares no processo extintivo;
3. Art. 3º – Preservação dos atos e contratos celebrados pelo Consórcio até a conclusão do processo;
4. Art. 4º – Revogação expressa da Lei Municipal nº 163/2017;
5. Art. 5º – Vigência na data da publicação.

Justifica-se a medida pela necessidade de regularizar a situação jurídica do Consórcio, assegurando segurança jurídica aos atos praticados e garantindo a continuidade dos serviços de saúde durante o período de transição.

Contando com a costumeira atenção e o elevado espírito público dos nobres Vereadores, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lavandeira – TO, 21 de maio de 2026.

DENNINSSON PERICLES
PEREIRA
ALMEIDA:05670176138

Assinado de forma digital por
DENNINSSON PERICLES PEREIRA
ALMEIDA:05670176138

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA
Prefeito de Lavandeira/TO.

CERTIDÃO



Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARRAIAS-TO - MUNICIPIO DE COMBINADO-TO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JS

Fl. 8

o de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua Manoel Alves Padilha, s/n, Centro - Combinado - TO, CEP 77.350-000 Fone: (63) 99291-6368
CNPJ - 26.642.660/0001-60 Email - cartoriojscombinado@gmail.com

Josilda de Souza Tavares - Oficial

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO SUDESTE TO
AURORA | COMBINADO | NOVO ALEGRE | LAVANDEIRA



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE DO TOCANTINS (CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO SUDESTE DO TOCANTINS)

Ivanilda Maria Queiroz Pereira - *[Signature]*

Dione Mendes da Silva - *[Signature]*

Edson Neiva da Silva - *[Signature]*

Denniheson Pêrelos - *[Signature]*

Fábio F. de Oliveira - *[Signature]*

Pedro Lourenço Vieira - *[Signature]*

Rosiele Basto de Souza - *[Signature]*

Frederico de Paula - *[Signature]*

Gilmar Luiz Drebes - *[Signature]*

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE DO TOCANTINS
Av. Palmê, 111, Centro, CEP: 77.350-000, Combinado, Tocantins
(63) 3685-1417 / 3685-2104

A transcrição obedeceu à ortografia, aqui bem e fielmente transcrita do seu original com o qual conferi e dou fé. Nada mais continha confere com o original dou fé, dato e assino.

Combinado - TO, 16 de junho de 2025.

Em test^o *[Signature]* da verdade

[Signature]
MARIA GLORIA GOMES PEREIRA
ESCREVENTE

Principal - 2025
26.542.660.0001-60
Cartório de Registro de Imóveis,
Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e
Documentos, Protestos e
Tabelionato de Notas
Rua Manoel Soares, Padilha, s/n, Cer
CEP: 77.350-000 - Combinado - TO

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua Manoel Alves Padilha, s/n, Centro - Combinado - TO, CEP 77.350-000 Fone: (63) 99291-4368
CNPJ - 26.642.660/0001-60 Email - cartoriojcombinado@gmail.com

Fosilda de Souza Tavares - Oficiala
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO SUDESTE TO
AURORA | COMBINADO | NOVO ALEGRE | LAVANDIEIRA



humanizada, falou que contorne a explanação feita pelo Senhor Frederico de Paula Cordeiro, estou propondo a extinção do Conselho Público Municipal de Saúde do Sudeste do Tocantins, a Presidente em exercício a Senhora Ivanilde Maria Queiroz Pereira colocou a proposta de extinção em discussão, falou também que todos os municípios estão passando por dificuldades, principalmente por falta de recursos, solicitou que todos participassem da discussão da Proposta apresentada, após longo debate os trabalhos foram retomados, consultando nominalmente os prefeitos e secretários a Proposta de Extinção do Conselho foi, APROVADA a UNANIMIDADE. Ficando o Senhor Frederico de Paula Cordeiro responsável por alimentar os dados junto aos estatutos e solicitar o cancelamento da inscrição do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica. Nada mais havendo a se tratar o relator deu-se por encerrada a reunião, eu Dioné Mendes da Silva secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Gabinete da Prefeita de Nova Alegre - TO, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Ivanildo Maria Queiroz Pereira

Dione Mendes da Silva

Edson Neiva da Silva

Denningson Prides

Fátio F. de Oliveira

Pedro Lourenço Vieira

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE DO TOCANTINS
Av. Palmira, nº 1, Centro, CEP. 77.310-000, Corumbá do Tocantins
(61) 8085-1417 / 3085-1154



Despacho nº: 14506/2025-EATRE2/DIATE01/DF

Processo: 10265.330264/2025-02

Interessado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDESTE DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ/CPF: 28.131.047/0001-03

Assunto: Pedido de Baixa

Brasília, 13 de agosto de 2025.

Sua solicitação não foi atendida porque:

1) Não foi encaminhado o ato legal de extinção publicado pelo ente federativo (Prefeitura Municipal) conforme abaixo

3.1.7	Consórcio Público de Direito Privado NJ 122-E.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada na RCPJ, acompanhada dos atos legais de ratificação de extinção do consórcio público pelos entes federativos consorciados, publicados na forma prevista na lei.	CC, art. 51; Lei nº 11.107/2005, artigos 12, 15.
-------	---	---	---	--

Base legal: Instrução Normativa RFB 2.119/2022.

Será necessário gerar novo Protocolo de Transmissão e anexá-lo com os demais documentos pertinentes.

Este processo será arquivado.

Por favor, avalie nosso atendimento: <https://forms.office.com/r/KbknZVZDnc>

(Assinado Digitalmente)

MARLUCE VIEIRA CHAGAS PERES
Agente Administrativo - Matrícula: 00013321